



# Câmara Municipal de Bom Conselho

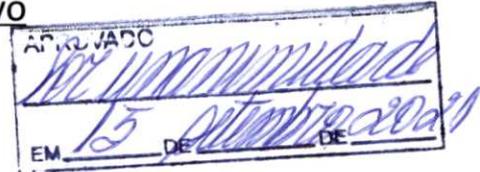
## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER LEGISLATIVO

REFERÊNCIA – PLO Nº 025/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.



FINALIDADE: Autoriza a aquisição de 01 (um) terreno pelo Município de Bom Conselho para abertura de uma via pública interligando a Rua das Caçambas a Rua Projetada, na sede de nosso município e dá outras providências.

  
Elaine Ramos Dias de Melo  
Presidente

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria, acompanhado da justificativa autoral.

A proposição se presta a autorizar o município a adquirir imóvel para modificação e melhoria das vias urbanas.

Ademais, a propositura atende ao disposto na Constituição Federal, de acordo com o qual compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo é legalmente pertinente, encontra-se adequado às normas regulamentares se presta ao propósito finalístico do autor.

Não há vício de iniciativa e está preservada a competência legislativa.

A boa técnica legislativa encontra-se adequada.

Estão atendidas a legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

Assim, fica **APROVADO**, por esta Comissão de Justiça e Redação, a referida proposição.

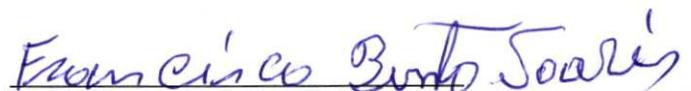
Bom Conselho/PE, em 13 de setembro de 2021.



José Robério Cavalcante de Almeida  
Presidente



Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida  
Relatora



Francisco Bento Soares  
Membro



# Câmara Municipal de Bom Conselho

## CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03  
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

#### PARECER LEGISLATIVO

REFERÊNCIA – PLO Nº 025/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.



FINALIDADE: Autoriza a aquisição de 01 (um) terreno pelo Município de Bom Conselho para abertura de uma via pública interligando a Rua das Caçambas a Rua Projetada, na sede de nosso município e dá outras providências.

*Assim*  
Casa dos Primos Dias de Melo  
Presidente

A presente proposição veio a esta Comissão para análise da matéria, acompanhado da justificativa autoral.

A proposição se presta a autorizar o município a adquirir imóvel para modificação e melhoria das vias urbanas.

Ao apreciar-se o referido Projeto de Lei, percebe-se que foram contemplados os requisitos legais necessários ao assunto, pois, apesar da autonomia e independência federativa, a sintonia da norma municipal com a norma federal não fere um princípio, guardando a compatibilidade legal.

No caso, é inegável que as medidas contidas no projeto servem para melhoria da urbanidade municipal.

Os valores encontram-se adequados a razoabilidade praticada no mercado.

O projeto cumpre os requisitos exigidos na legislação correlata, garantidas as suas juridicidades.

Assim, a presente proposição obedece aos ditames legais, estando apta à tramitação, discussão e deliberação Plenária.

**Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o referido projeto de lei.**

Bom Conselho/PE, em 15 de setembro de 2021.

*Francisco Bento Soares*  
Francisco Bento Soares  
Presidente

*Alípio Soares da Silva*  
Alípio Soares da Silva  
Relatora

\_\_\_\_\_  
José Francisco Carvalho da Silva  
Membro